



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 375 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

"Dispõe sobre a alteração dos usos conformes para o zoneamento ZCM e altera o Quadro 1 anexo à Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2008 e dá outras providências."

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam incluídos nos usos conformes do zoneamento denominado de ZCM – Zona de Cinturão Meândrico, a teor do art. 2º, alínea “e” da Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2008, também as classificações de usos conformes denominadas de C2 e S2, nos termos do art. 7º, incisos VI e XVIII da Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2008.

**Art. 2º** Em razão da alteração prevista no art. 1º desta Lei, fica substituído o **Quadro 1** anexo à Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2018, pelo **Quadro 1** anexo a esta Lei.

**Art. 3º** Rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, faz parte integrante dessa Lei, o **Quadro 1** anexo à presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 05 de maio de 2.023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito

**ROSA MARIA PASTRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Governo  
Secretário de Obras

**MÁRIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização  
Secretário de Finanças e Contabilidade

**WAGNER ALVES ARRABAL**  
Secretário de Receita

**ALEXANDRE FEIJÓ DA SILVA**  
Secretário de Planejamento

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MUNICIPIO DE ITAQUAQU ECETUBA:4 631660000 0164  
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000 0164  
Dados: 2023.05.05 17:00:23 -03'00'

**MARIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização  
Processo Administrativo nº 752/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR N.º 375 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**QUADRO 1 – Proposta**

**CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USOS**

Zonas	Usos Conformes	Usos Sujeitos a Controle Especial	Frente Min. (m)	Área Min. (m)	Rec.Frente Min. (m)	Recuo Lateral (m) até 2 pavimentos	Rec. Lateral (m) Acima de 2 pav.	Rec. Fundo (m)	T. O. Taxa de Ocupaç	C. A. Coef. de Aprov.	T.P. Taxa Perm
ZUC	R1	-----	10	250	5 (c)	1,5 um único lado	-----	2 (d)			
	R3(e)	-----	10	500	5 (c)	H/5 > 3,00m de ambos os lados	-----	H/5 > 3,0			
	C1, S1, E1	-----	10	250	5 (c)	1,5 ambos os lados	-----	3 (d)	0,6 (a)	0,8	0,2
	E2, E3	E4	25	1.500	10 (c)	3,00 ambos os lados	10 (d)				
ZCM	R1	-----	10	250	5 (c)	1,5 um único lado	-----	2 (d)			
		-----	20	2000	5 (c)	H/5 > 3,00m de ambos os lados	-----	H/5 > 3,0			
	C1, S1, E1	-----	10	500	5 (c)	1,5 ambos os lados	3,0 ambos os lados	3 (d)	0,4	0,8	0,3
	C2, S2	-----	15	500	5 (c)	2,0 ambos os lados	3,0 ambos os lados	3 (d)			
	E3	-----	20	1.000	10 (c)	3,0 ambos os lados	10 (d)				
	E2	E4	25	1.500	10 (c)	3,00 ambos os lados	10 (d)				
ZUEC	R1	-----	6	150	5 (c)	1,5 um único lado	-----	2 (d)			
	R2-01	-----	10	250	5 (c)	1,5 um único lado	-----	2 (d)			
	R2-02, R3	-----	15	500	5 (c)	H/5 > 3,0 ambos os lados	-----	H/5 > 3,0			
	(k) C1, S1, E1	-----	10	250	5 (c)	1,5 um único lado	-----	3 (d)			
(i)	C2(o), S2(o), E2(o)	-----	15	500	5 (c)	2,0 ambos os lados	3 (d)	5 (d)	0,7 (a)	2,5 (a)	0,2
	CDI	C3, S3, E3	20	1.000	10 (c)	3,0 ambos os lados	5 (d)	3 (d)			
	ID < 250m² de área const	-----	10	250	5 (c)	1,5 ambos os lados	-----	3 (d)			
	ID > 250m² de área const	-----	15	500	5 (c)	3,0 ambos os lados	3,0 ambos os lados (d)	3 (d)			
		E4	25	1.500	10 (c)	3,0 ambos os lados	10 (d)	10 (d)			